

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 579, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os períodos para coleta de dados e as datas para publicação e divulgação dos indicadores de cálculo das metas do Plano Nacional de Educação - PNE, no exercício de 2023, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 7º do Regimento Interno do Inep, aprovado pela Portaria nº 986, de 21 de dezembro de 2017, e pelo Decreto 11.204, de 21 de setembro de 2022, com fundamento na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar os períodos para coleta de dados e as datas para publicação e divulgação dos indicadores de cálculo das metas do Plano Nacional de Educação - PNE, no ano de 2023, sob a responsabilidade do Inep.

Parágrafo único. A coleta de dados, o estabelecimento das metodologias e o cálculo dos indicadores que compõem o Painel de Monitoramento do PNE compete à Coordenação Geral de Estudos Educacionais da Diretoria de Estudos Educacionais.

Art. 2º A Diretoria de Estudos Educacionais estabeleceu como o período de coleta de dados os meses de outubro de 2022 a março de 2023.

Art. 3º O cálculo dos indicadores será realizado no período de abril a junho de 2023, utilizando as bases de dados mais recentes disponíveis.



Art. 4º A publicação e divulgação dos indicadores de cálculo das metas do PNE serão realizadas no dia 25 de junho de 2023, em cumprimento ao estabelecido na Lei 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Inep.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

(Publicação no DOU nº 02 de 02.01.2023, Seção 1, página 33)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.